

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2006

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI DO ART. 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º A redação do inciso XVI do art. 66 da Lei Orgânica passará a ter a seguinte redação:

"XVI – enviar à Câmara o projeto de plano plurianual até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro."

Art. 2º - Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de outubro de 2006.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE

ALOYSIO RIBEIRO ALVES VICE-PRESIDENTE

> JOÃO LUIZ COZER SECRETÁRIO